



Nº 05 - 09/03/2017

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quinta reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os Senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivos pessoais, faltas que foram consideradas justificadas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta da Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Beneficiação da área Expositiva Exterior Coberta do Parque de Exposições Mercados e Feiras – Montemor-o-Novo” – Auto de Receção Definitiva

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de abertura de concurso para Assistente Técnico / Animação Cultural

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Cabrela - Apoio para Aulas de Música – Setembro a Dezembro de 2016
- B) Proposta de apoio para renovação de Trajes / Grupo Coral “Fora D’Oras”
- C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Cooperativa TIS (Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios)

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de isenção de pagamento de Taxas – Licenciamento Zero / Feira do Pão e Doçaria
- B) CAME – Pareceres finais da Unidade de Gestão / Ratificação
- C) Normas de Participação na Feira da Luz/Expomor 2017

6. PROPOSTA DE ATA Nº26 DE 14/12/2016

7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

[Handwritten signature and initials]

Comemoração do dia 8 de março, Dia do Município, de S. João de Deus e Dia Internacional da Mulher

Na abertura do período de Antes da Ordem do Dia a Sra. Presidente congratulou-se pelo êxito das Comemorações do dia do Município, de S. João de Deus e Dia Internacional da Mulher que contou com a presença e participação dos Montemorenses nas diversas iniciativas. Estas festividades vão continuar com as comemorações do 29º aniversário da Elevação de Montemor a Cidade e 23º aniversário do Projeto à Descoberta das 4 Cidades.

IIª Semana da Bolota

Ainda no uso da palavra a Sra. Presidente disse que a IIª Semana da Bolota conta este ano com muitos aderentes e com uma forte componente artística e criativa que trouxe à iniciativa uma nova e muito interessante dinâmica, com o envolvimento de vários participantes que aceitaram o desafio de se associar ao evento com a apresentação de trabalhos representando a bolota, com resultados muito positivos em áreas diversificadas desde a expressão plástica à poesia.

Disse ainda a Sra. Presidente que a Câmara irá tentar encontrar uma forma para que esses trabalhos fiquem expostos noutros locais.

Voto de Louvor

Continuou no uso da palavra a Sra. Presidente, para apresentar um voto de louvor ao Realizador José Miguel Ribeiro e à Produtora Praça Filmes pelo prémio imprensa atribuído ao Filme Estilhaços, para Melhor Curta-Metragem, no Anima – Festival de Cinema de Animação de Bruxelas.

Relativamente ao voto de Louvor o Sr. Vereador Henrique Lopes, subscreveu as palavras da Sra. Presidente da Câmara.

CPCJ – (Comissão de Proteção de crianças e jovens)

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes referiu que não está implementada uma estrutura do CPCJ em Montemor-o-Novo. Disse, que num contexto amplo em que as arquiteturas familiares firmam pilares bastante frágeis era importante Montemor ter esta entidade implementada. No Distrito de Évora há 14 concelhos com 8 CPCJ. Enquanto professor e pai, tem esta preocupação e considera que Montemor merecia ter uma entidade deste tipo como promotora dos direitos de criança para prevenir situações de risco em crianças e jovens.

Sobre o assunto em epígrafe, a Sra. Presidente informou que têm sido estabelecidos contactos e está a ser avaliada a situação no âmbito do CLAS. No passado dia 14.02.2017, a Câmara participou numa reunião distrital sobre a matéria. Será dada mais informação assim que possível.

ORDEM DE TRABALHOS

1.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

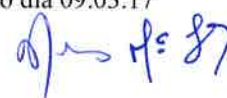
No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: JOHANNES ROELOF ALBERT TERMEER, requerendo a junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de alteração de armazém agrícola, sito na Courelas das Ferrenhas, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 23/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.



De: JACINTO JOSÉ CORNACHO E JORGE MANUEL PIRATA CORNACHO, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade, e o licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de armazém sito na E.N. 114 – Ponte de Évora à Rata, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e Jorge de Sousa Ferreira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Ainda pela Sra. Vereadora Palmira Catarro foram depois apresentados os seguintes requerimentos:

De: RICARDO IVENS FERRAZ JARDIM, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio rústico denominado por Herdade de Valenças, na freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 1/02/2017 e 14/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído e emissão de Licença de Recinto para a realização de baile de Carnaval, sito no Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 17/02/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 22/02/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído e emissão de Licença de Recinto para a realização de baile, sito no Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 17/02/2017

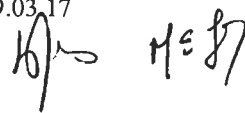
Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 22/02/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído e emissão de Licença de Recinto para a realização de baile de Carnaval, sito no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 17/02/2017



Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 22/02/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído e emissão de Licença de Recinto para a realização de baile de Carnaval, sito na Casa da Cultura, na freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 22/02/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOCIEDADE AGRICOLA LADEIRA DA CRUZ, LDA, requerendo emissão de parecer de enquadramento para arranque de olival no prédio rústico denominado por Ladeira da Cruz, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 15/02/2017

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 23/02/2017: “Concordo com o parecer emitido. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOCIEDADE AGRICOLA LADEIRA DA CRUZ, LDA, requerendo emissão de parecer de enquadramento para arranque de olival nos prédios rústicos denominados por Monte Novo, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 15/02/2017

Tem parecer do Ambiente.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 23/02/2017: “Concordo com o parecer emitido. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: FLEXALL, LDA., requerendo a receção definitiva das obras de urbanização e anulação da caução relativa à operação de loteamento sita na Rua 25 de Abril (Herdade da Comenda da Igreja), em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 15/12/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

Ainda no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes processos:

De: VISITAÇÃO DA CONCEIÇÃO SANTA BÁRBARA

Local da obra: Rua da Primavera, n.º 10 – Foros de Vale de Figueira

Valor da Obra: 3.133,40€

Valor da Participação: 1.566,70€

Data de entrada do requerimento: 11/08/2016

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços, mediante a atribuição da respetiva comparticipação, bem como conceder a isenção de taxas.

De: FILIPE JOSÉ

Local da obra: Courela da Fonte Boa, Reguengo – S. Mateus, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Valor da Obra: 7.655,40€

Valor da Comparticipação: 5.000,00€

Data de entrada do requerimento: 23/09/2016

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços, mediante a atribuição da respetiva comparticipação, bem como conceder a isenção de taxas.

De: FRANCISCA ADELAIDE COUVEIRO BRAVO

Local da obra: Rua do Pedrão, n.º 49, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Retificação do valor da obra e do valor da comparticipação, aprovado por deliberação de Câmara de 6/10/2016, para:

Valor da obra: 5.690,00€

Valor da comparticipação: 4.836,50€

Data de entrada do requerimento: 13/02/2017

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a retificação do valor da comparticipação, bem como conceder a isenção de taxas.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Beneficiação da área Expositiva Exterior Coberta do Parque de Exposições Mercados e Feiras – Montemor-o-Novo” – Auto de Receção Definitiva

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à reunião de Câmara a aprovação do Auto de receção Definitiva realizada em 9 de fevereiro de 2017, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CUOP, CRL.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março, artigos 227º a 228º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Definitiva.”

O referido Auto de Receção Definitiva foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, relativo à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 07/03/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (3.133.138,73 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.125.467,53 euros) e o total do valor em caixa (7.671,20 euros). O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.768.410,69 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 364.728,04 euros). As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.760.739,49 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (4.671,20 euros) e ainda 3.000,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno). As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 364.728,04 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (neste dia não há valores).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de abertura de concurso para Assistente Técnico / Animação Cultural

Foi de novo a Senhora Presidente quem submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Da Divisão Sócio Cultural, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação n.º 740/2017 daquela Divisão, designadamente a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Técnico / Animação Cultural. A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador João Marques e da Sra. Presidente da Câmara.

É portanto, em cumprimento dessa determinação que nos cumpre informar o seguinte:

1. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28º a 32º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:

“Artigo 28.º

Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos

1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.

Artigo 29.º

Mapas de pessoal

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta - se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

Artigo 30.º

Preenchimento dos postos de trabalho

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei."

2. No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

"Artigo 33.º

Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a) À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;

b) À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2."

"Artigo 38.º

Determinação do posicionamento remuneratório

1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:

- a) Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou
- b) Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.

3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

4 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.

5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.

6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecederam naquela ordenação.

7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.

9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.

10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”

3. Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:

☐ Verificado o mapa de pessoal aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2016 e em reunião da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2016, o mesmo corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto.

☐ Relativamente à carreira e estatuto remuneratório por força do estabelecido no artigo 19º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, Orçamento de Estado para 2017, mantém-se em vigor o disposto no artigo 42º da Lei nº 82-B de 2014/, de 31 de dezembro;

☐ O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

☐ A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2017 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos financeiros correspondentes.

Efetuada o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no nº1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Cabrela - Apoio para Aulas de Música – Setembro a Dezembro de 2016

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/16 no valor total de 2200,00€, (dois mil e duzentos euros) de acordo com as tabela mensais enviadas e sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de setembro

Alunos sem comparticipação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
55	10,00€	550,00€

Mês de outubro

Alunos sem comparticipação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
55	10,00€	550,00€

Mês de novembro

Alunos sem comparticipação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
55	10,00€	550,00€

Mês de dezembro

Alunos sem comparticipação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
55	10,00€	550,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de apoio para renovação de Trajes / Grupo Coral “Fora D’Oras”

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Grupo Coral Fora D’Oras, ao longo dos seus seis anos de existência, realizou, de forma gratuita, diversas atuações no Concelho de Montemor-o-Novo e um pouco por todo o país, contando já com dois álbuns editados. Atualmente, o grupo constituído por 23 elementos é já uma referência deste distrito no Cante Alentejano, Património Cultural Imaterial da Humanidade.

No seguimento da solicitação efetuada pela Cooperativa de Habitação Económica, a Alentejana C.R.L. para renovação dos trajes do Grupo Coral Fora D’oras, propõe-se a atribuição de um apoio a esta entidade para aquisição dos mesmos no valor de 2 347,40€ (dois mil trezentos e quarenta e sete euros quarenta cêntimos), referente a 60% do orçamento total apresentado de 3 912,33€, através da atribuição de um subsídio extraordinário, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.



C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Cooperativa TIS (Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios)

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio da Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, para recuperação, ampliação e equipamento de instalações do casal da Adua nº 8 cedido em regime de comodato pela Câmara Municipal, propõe-se no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, nomeadamente do artigo 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, um apoio de 25%, do valor global de investimento previsto. Para tal se redigiu uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município e a Cooperativa TIS que se submete à aprovação superior.

Investimento Global = 106 502,39€

Apoio do Município 25% do valor global de investimento = 106 502,39€ x 25% = 26 625,60€”.

O referido Protocolo de colaboração foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transitar a referida proposta, para a próxima Reunião de Câmara.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de isenção de pagamento de Taxas – Licenciamento Zero / Feira do Pão e Doçaria

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito da 14ª Feira do Pão e Doçaria, que se realiza de 5 a 7 de Maio, vem este serviço solicitar a isenção de pagamento aos participantes (estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) da taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011 de 1 de Abril.

Informamos que de acordo com o ponto 7 das normas de participação na feira, a participação é gratuita, mediante o pagamento de uma caução no valor de 100 euros.

Uma vez que o evento se realiza em instalações próprias do município em carácter não sedentário com competência do executivo municipal para a pronúncia da isenção. Informamos que após as inscrições serão facultadas ao balcão único de atendimento ao munícipe as listagens de participantes na feira. Deixo à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) CAME – Pareceres finais da Unidade de Gestão / Ratificação

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Após análise das candidaturas nºs 27, 28 e 29 dos promotores Susana Cigarro, Melgão Cacau e chocolates e João Pedro Pascoal Simões, respetivamente, para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.

Mais se informo o seguinte relativamente às candidaturas e promotores:

Candidatura nº 27 – Susana Cigarro – sala de cowork para desenvolver a ideia de criação de uma empresa que se irá dedicar às seguintes atividades: catering, restauração ao domicílio e formação de culinária.

Candidatura nº 28 – Melgão Cacau e Chocolates – candidatura a um atelier com o objetivo de fabricar e comercializar, através de marca própria, para o mercado mundial, de chocolate e outros produtos tendo por base esta matéria-prima.

Candidatura nº 29 – João Pedro Pascoal Simões – sala de cowork para desenvolver a ideia de criação de empresa na área de desenvolvimento de serviços de consultoria em marketing online, posicionamento web e design gráfico.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos Pareceres.

C) Normas de Participação na Feira da Luz/Expomor 2017

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Remete-se a proposta de Normas de Participação na Feira da Luz/Expomor 2017 para apreciação e deliberação pelo órgão executivo, bem como a planta geral da feira.

Propõe-se ainda que as entidades referidas no ponto 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, fiquem isentas do pagamento das taxas referentes à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas de caráter não sedentário, referente à participação na Feira da Luz/Expomor 2017.”

As Normas de Participação na Feira da Luz/Expomor/2017 foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, das quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar as referidas Normas de Participação.

6. PROPOSTA DE ATA Nº26 DE 14/12/2016

Proposta de ata número vinte e seis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações e de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de dezoito de setembro, na sua atual redação.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


A ASSISTENTE TÉCNICA
